



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 059/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
INCLUSÃO SOCIAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA (PIISF)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Ações do Programa Institucional de Inclusão Social do Instituto Federal Farroupilha**, em conformidade com a [Resolução CONSUP Nº 115/2015](#).

**1. OBJETIVO GERAL**

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar e selecionar Ações de Extensão que venham atender ao Programa Institucional de Inclusão Social do Instituto Federal Farroupilha (PIISF).

**2. DAS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL**

2.1. O PIISF tem como finalidade fomentar ações de extensão desenvolvidas em comunidades em situação de vulnerabilidade social no meio urbano e rural, utilizando-se das dimensões operativas da extensão, aprovadas no âmbito do Fórum dos Pró-reitores de Extensão dos Institutos Federais.

2.2. São objetivos específicos do PIISF:

2.2.1. ofertar cursos de formação inicial nas linhas de extensão descritas neste edital, especificadas no item 7.2;

2.2.2. oportunizar vivências através de atividades de extensão, como visitas técnicas, oficinas e cursos;

2.2.3. criar produtos de extensão, como mostras acadêmicas, feiras, publicações de artigos, cartilhas, manuais e outros que deem visibilidade às ações e atividades desenvolvidas durante o PIISF.

**3. DAS ETAPAS DA AÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 3.1. A proposta de inclusão social deverá ser estruturada a partir de quatro etapas definidas na [Resolução CONSUP Nº 115/2015](#), que trata do Programa Institucional de Inclusão Social do Instituto Federal Farroupilha.
- 3.2. São etapas da proposta:
  - 3.2.1. **Curso de formação inicial**, conforme Guia Pronatec de cursos FIC/MEC/2016 <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia-pronatec-de-cursos-fic>, contemplando a transversalidade com as linhas temáticas deste edital, especificadas no item 7.2.
  - 3.2.2. **Oficinas de extensão** com carga horária total de 12 (doze) horas, devendo abordar as linhas de extensão definidas para a proposta.
  - 3.2.3. **Evento de socialização e encerramento das atividades** promovido em um único momento no total de 06 (seis) horas, apresentando os principais resultados da proposta.
  - 3.2.4. **Monitoramento e avaliação dos egressos** com carga horária de 12 (doze) horas.

#### **4. DAS DEFINIÇÕES**

- 4.1. Entende-se como **Proposta de Inclusão Social** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 4.2. Entende-se como **Inclusão Social** o processo que garante que as pessoas em risco de pobreza e exclusão social acessem as oportunidades e os recursos necessários à cidadania e se beneficiem de um nível de vida e bem estar digno na sociedade em que vivem.
- 4.3. Entende-se por **Vulnerabilidade Social** o estado social a que o indivíduo está submetido, em condições de acesso limitado ou de nenhum acesso às políticas sociais e das medidas de efetivação de sua cidadania e coletividade.

#### **5. DOS PARTICIPANTES E PROPONENTES**

- 5.1. **Público-alvo**: pessoas com necessidades educacionais especiais, mulheres rurais e urbanas, quilombolas, indígenas, catadores, comunidade periurbana, assentados de reforma agrária, agricultores familiares e apenados.
- 5.2. A participação de Coordenador e de estudante bolsista e/ou voluntários é obrigatória.
- 5.3. O **Coordenador** da proposta deverá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 5.3.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar ou servidores em exercício no IFFar, por cedência ou colaboração técnica, desde que, observado as seguintes condições:
- a) indicação de um servidor efetivo do IFFar, como Coordenador Adjunto, com a manifestação expressa para este assumir a Coordenação da ação, no caso de afastamento do primeiro, da instituição;
  - b) na descontinuidade da ação e não observância do item anterior, o servidor deverá ressarcir a instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos, caso ocorram;
  - c) a proposta deverá ser encaminhada por meio de formulário do Anexo VIII deste edital para o endereço [programas.sociais@iffarroupilha.edu.br](mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br).
- 5.4. A participação de estudantes extensionistas no PIISF é **obrigatória** e a seleção será realizada pelo coordenador da ação, sendo garantido o pagamento de 01 (uma) bolsa para estudante por proposta.

## **6. DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR DA PROPOSTA**

- 6.1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) estudante(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s);
- 6.2. Submeter no **SIGAA – Módulo Extensão** o relatório parcial e final da ação até o prazo final do edital. O servidor em cedência deverá enviar os relatórios para [programas.sociais@iffarroupilha.edu.br](mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br);
- 6.2.1. Em caso de não execução da proposta, o coordenador deverá cancelar, mediante justificativa, a ação no SIGAA, sob pena de não concorrer a outros editais de fomento da PROEX até a regularização;
- 6.3. Apresentar os resultados das ações às Diretorias/Coordenações competentes nos *campi*/Reitoria quando solicitado;
- 6.4. Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 6.5. Certificar-se da disponibilidade de insumos, materiais, instrumentos e outras necessidades para a realização da ação junto ao setor de patrimônio, transportes e/ou licitações do *campus*;
- 6.6. Prestar contas, quando a ação for financiada, conforme Anexo VI e de acordo com as normas estabelecidas no Art. 30 da [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, Anexo I deste Edital, mediante envio pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA – Módulo Extensão** e para os servidores em exercício no IFFar por cedência ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

colaboração técnica via **formulário do Anexo VIII**, o qual deverá ser encaminhado ao endereço [programas.sociais@iffarroupilha.edu.br](mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br).

7.2. As propostas deverão atender exclusivamente as **linhas de extensão** descritas abaixo:

- a) **Geração de trabalho e renda**: apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, associativismo e cooperativismo, visando a promoção da sustentabilidade local e regional.
- b) **Promoção da igualdade racial, de gênero e de pessoas com deficiência**: identificar, reconhecer, apoiar e difundir práticas pedagógicas e de gestão escolar que promovam, reconheçam e valorizem a diversidade étnico-racial nas escolas. Promoção da igualdade racial e de gênero e de direitos do cidadão. Inclusão do público com deficiência em ações promovidas pelo programa.
- c) **Inclusão digital**: democratização do acesso às tecnologias da informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação e usufruir desse suporte para melhorar as suas condições de vida a fim de buscar novas oportunidades de emprego, meios de comunicação e formas de obter aprendizado.
- d) **Segurança alimentar e nutricional**: incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana e agroecológica, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo e sustentabilidade, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar, boas práticas de fabricação, processamento, beneficiamento e controle higiênico sanitário de alimentos.

7.3. Os documentos encaminhados fora do prazo serão desconsiderados e a proposta eliminada.

## **8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas de extensão dispostas no item 7.2 deste edital.

8.1.1. A avaliação eliminatória da ação será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 8.1.2. A avaliação classificatória da ação será realizada por 01 (um) avaliador *ad hoc* e por 01 (um) avaliador do Comitê Institucional de Extensão.
- 8.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais. Esta será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação via SIGAA.
- 8.3. Havendo empate das ações, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
  - 8.3.1. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 7, do Anexo III;
  - 8.3.2. A maior nota do avaliador do Comitê Institucional de Extensão no item 5, do Anexo III;
  - 8.3.3. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 03 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.

## **9. DO FINANCIAMENTO**

- 9.1. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas, até o limite orçamentário de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais)<sup>1</sup>, conforme disponibilização do Ministério da Economia para o ano de 2021.
- 9.2. Cada ação receberá o valor de até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), distribuídos nos seguintes itens:
  - 9.2.1. **Auxílio financeiro** para 01 (um) estudante extensionista: o bolsista receberá apoio por meio de bolsa de extensão, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), pelo prazo de até 08 (oito) meses<sup>2</sup>, para auxiliar as atividades previstas na ação.
  - 9.2.2. Auxílio financeiro de **custeio** no limite máximo de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), incluído assistência estudantil (alimentação e transporte) quando necessário;
  - 9.2.3. Não serão financiadas despesas de capital.
- 9.3. Os recursos financeiros serão destinados às ações de extensão cadastradas no **SIGAA – Módulo Extensão**, do Instituto Federal Farroupilha neste Edital, conforme a ordem de classificação.
- 9.4. Os recursos financeiros de custeio e bolsas deverão ser descritos no item orçamento detalhado no SIGAA de forma discriminada.

---

<sup>1</sup> A descentralização dos recursos financeiros da matriz/reitoria será conforme o número de ações cadastradas no ano anterior. Os valores excedentes serão utilizados para outras ações classificadas no respectivo edital ou em outra ação de extensão que a PROEX julgar pertinente.

<sup>2</sup> O Coordenador da ação poderá definir um prazo menor de concessão de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

9.4.1. O recurso destinado ao pagamento de bolsas deverá ser lançado no item de despesa “pessoa física”.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 10.1. O Coordenador da ação deverá preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no **SIGAA – Módulo Extensão**;
- 10.2. Preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo VI, com a relação de itens de consumo e bolsas e respectivas notas fiscais/recibos;
- 10.3. Prestar contas, quando o projeto for financiado, conforme Anexo VI e de acordo com as normas estabelecidas no Art.30 da [Resolução do Consup Nº 077/2019](#).

## **11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1. Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio da Reitoria [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br), conforme cronograma do Anexo I.
- 11.2. **Vistas da avaliação:** o Coordenador com ação inscrita que desejar solicitar vistas da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma, constante do anexo I, utilizando-se do modelo constante do Anexo IV, encaminhando a solicitação pelo e-mail: [programas.sociais@iffarroupilha.edu.br](mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br);
- 11.3. **Recurso da avaliação:** o Coordenador com ação inscrita que desejar interpor recurso da avaliação da sua proposta deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma, constante do Anexo I, encaminhando suas justificativas ao Comitê de Avaliação de Ações de Extensão, por meio do formulário de recursos, constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: [programas.sociais@iffarroupilha.edu.br](mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br);
- 11.4. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas e um pedido de recurso solicitado pelo Coordenador da ação em cada etapa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.
- 12.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou qualquer tipo de fraude, na realização do processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 12.3. A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme a legislação vigente.
- 12.4. Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) ação de extensão, exceto as ações beneficiadas nos seguintes Processos de Seleção (Editais):
- a) Processo de Seleção para concessão de apoio financeiro para ações de Extensão propostas por Estudantes do Instituto Federal Farroupilha.
  - b) Processo para Seleção de ações de Extensão – Eventos de Extensão do Instituto Federal Farroupilha.
- 12.5. A ação e/ou o resultado da ação deverá ser apresentado em evento científico (Mostra da Educação Científica e Tecnológica, Semana Acadêmica, Boletins técnicos, periódicos, entre outros) interno ou externo ao IFFar, e comprovado no relatório final.
- 12.6. Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.
- 12.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 25 de fevereiro de 2021.

**ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO**  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria nº 403/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	Período para Inscrições	25/02/2021 a 25/04/2021
2ª	Relação Preliminar de Inscrições	27/04/2021
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	28/04/2021
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	29/04/2021
5º	Resultado preliminar da avaliação eliminatória	04/05/2021
6º	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	05/05/2021
7º	Prazo para interposição de recursos da avaliação eliminatória	06/05/2021
8º	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação eliminatória	07/05/2021
9ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória	18/05/2021
10ª	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	19/05/2021
11ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória	20/05/2021
12ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 24/05/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda: (00) Proposta <b>não atende a nenhum</b> dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta <b>atende a minoria</b> dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta <b>atende a maioria</b> dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta <b>atende todos</b> os aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	<b>Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa:</b> a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta.	
05	<b>Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados:</b> a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados.	
06	<b>Análise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta.	
07	<b>Análise o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta.	
08	<b>Análise a pertinência do plano de trabalho do bolsista</b> a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta.	
09	<b>Análise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos:</b> a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.	
10	<b>Análise a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos:</b> a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação.	
11	<b>Análise a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta.	
	<b>Total:</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS</b>	
<b>DADOS DA AÇÃO</b>	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
<b>ETAPA</b> (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b> (O solicitante somente poderá ser o Coordenador da ação)	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial (      )	Celular (      )
E-mail:	
_____	
Assinatura do Coordenador	Data da entrega: ____ / ____ /2021
<b>Observação:</b> - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail <a href="mailto:programas.sociais@iffarroupilha.edu.br">programas.sociais@iffarroupilha.edu.br</a> ; - o formulário não poderá ser alterado.	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**ANEXO VI**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>				
Título da Ação:				
Coordenador:				
Telefones:				
E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS</b>				
<b>339030 - MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
Sub-Total 1				
<b>BOLSAS</b>				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 2				
Total das Despesas ( Sub-Total 1 + Sub-Total 2)				
<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO</b>				
			Data	VALOR (R\$)
1				
Sub-Total 3				
Data: / /		Assinatura Coordenador:		
Recebido em : / /		Assinatura:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VII**

**Plano de Trabalho do Estudante Extensionista**

<b>1. Identificação</b>			
Nome do estudante:			
Carga-horária do estudante na ação extensionista:			
RG:		CPF:	
Tel: ( )	Cel: ( )	E-mail:	
<b>2. Dados da Ação</b>			
Título da ação:			
Coordenador:			
<b>3. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante na ação de extensão</b>			
<b>4. Cronograma do Plano de trabalho</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<b>Mês de início/Ano:</b> _____									
	<b>Mês</b>	<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>	<b>4°</b>	<b>5°</b>	<b>6°</b>	<b>7°</b>	<b>8°</b>
<b>Atividades</b>									
<b>1.</b>									
<b>2.</b>									
<b>3.</b>									
<b>4.</b>									
<b>5.</b>									
<b>6.</b>									
<b>7.</b>									
<b>8.</b>									

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Estudante Extensionista

\_\_\_\_\_  
Coordenador da ação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS QUE SERÃO COORDENADAS**  
**POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO IFFAR, POR CEDÊNCIA OU**  
**COLABORAÇÃO TÉCNICA**

<b>Informe dos Dados Gerais da Ação</b>	
Título da Ação (Projeto/Produto/Programa/Curso/ Evento):*	
Título:*	
Ano:*	
Período de Realização:*	___/___/___ a ___/___/___
Área de Conhecimento do CNPq:*	
Abrangência:*	
Área Temática da Extensão:*	
Coordenador:*	
Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão:	( ) Sim ( ) Não
Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente:	( ) Sim ( ) Não
Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura:	( ) Sim ( ) Não
Responsável Pela Ação:*	
E-mail do Responsável:*	
Contato do Responsável:*	
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Cite os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme quadro abaixo:



**Público Alvo do Projeto**

Discriminar Público Alvo Interno:\*

Quantificar Público Alvo Interno:\*

Discriminar Público Alvo Externo:\*

Quantificar Público Alvo Externo:\*

Total de participantes estimados:\*

**Local de Realização**

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Espaço de Realização:\*

Latitude:

Longitude:

**Formas de Financiamento do Projeto**

**Auto-Financiado:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<b>Financiado pela IF Farroupilha:</b>		
	Financiado pela Unidade Proponente:	
	Financiamento FAEX:	
	Edital de Extensão:*	
	Nº Bolsas Solicitadas:*	
<b>Financiamento Externo:</b>		
<b>Unidades Envolvidas na Execução</b>		
Unidade Proponente:		
Executor Financeiro:		
Unidade Co-Executoras Externa:		
Unidade(s) Co-Executoras:		
<b>Dados Adicionais do Projeto</b>		
Resumo do Projeto:*		
Palavras-chave:*		
Justificativa para execução do projeto:*		
Fundamentação Teórica do projeto:*		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Metodologia de desenvolvimento do projeto:*	
Referências Bibliográficas para execução do projeto:*	
Objetivos Gerais:*	
Resultados Esperados:*	
<b>Informar membros da equipe da ação de extensão</b>	
<b>Docente:*</b>	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
<b>Técnico Administrativo:*</b>	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<b>Discente:*</b>	
Função:*	
<b>Participante Externo:*</b>	
Nome:*	
CPF:*	
E-mail:*	
Função:*	
Sexo:*	
Formação:*	
Instituição:*	
<b>Equipe Executora</b>	
Cadastrar Atividade	
Descrição da Atividade:*	
CH Total da Atividade:*	
Período:*	___/___/___ a ___/___/___
Membros da Atividade:*	
CH Total por Membro:*	
<b>Orçamento Detalhado</b>	
Descreva os elementos da despesa	
<b>Diárias</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Diária	R\$
<b>Material de Consumo</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Material de Consumo:	R\$
<b>Passagens</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Passagens:	R\$
<b>Pessoa Física</b>	
Discriminação:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Pessoa Física:	R\$
<b>Pessoa Jurídica</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Pessoa Jurídica:	R\$
<b>Equipamentos</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Equipamentos:	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
OBS: No orçamento deverão ser incluídos apenas os itens financiados pelos Editais.	
*campos de preenchimento obrigatório	